



**PARECER Nº 1173, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 465, DE 2025**

De autoria do Deputado Luiz Claudio Marcolino, o projeto em epígrafe objetiva instituir o Programa Estadual de Apoio à Infraestrutura e Equipamentos para cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 65ª a 69ª Sessões Ordinárias (de 16 a 22/05/2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

A iniciativa é constitucional e versa sobre tema relevante para a sociedade.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 465 de 2025.

Rômulo Fernandes – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RÔMULO FERNANDES,  
FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 10/9/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
------------------	------------------------------

Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator